



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 117, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 31 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 17 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Resolução CMDCA 109/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição no CMDCA nº 31, concedida à Organização da Sociedade Civil “ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS”, com sede na Rua Salma, nº 25 Parque São George, CEP: 06708-090-Cotia/SP e filial na Rua Rosa Camargo Pires, nº177 Pununduva - Caucaia do Alto – Cotia - CEP: 06723-055 – Cotia – SP inscrita no CNPJ nº 15.355.260/0026-05.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, em 29 de julho de 2025.

Vivian Viana da Silva Arata
Presidente do CMDCA

Publicada e registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 29 de julho de 2025.

Patrícia de Souza Yamashita
1ª Secretária do CMDCA